

PRODUTO: CANETA MARCA TEXTO**1. APLICAÇÃO / UTILIZAÇÃO**

Utilizado para sublinhar e destacar texto.

2. REQUISITOS GERAIS**2.1. DESCRIÇÃO / MATÉRIA-PRIMA**

O produto deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida e não tóxica. O produto deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236, Portarias nº 481/2010, 262/2012 e 69/2017 do INMETRO.

2.2. EMBALAGEM

Deverão ser fornecidas individualmente embaladas ou não, devendo ainda ser acondicionados em caixas de papelão com até 50 (cinquenta) unidades da mesma cor, onde deverá constar quantidade, cor, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

2.3. VALIDADE

O produto deverá manter condições de uso inalteradas por no mínimo 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.
Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior.

3. REQUISITOS ESPECÍFICOS**3.1. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS**

Comprimento do corpo sem tampa (mín.)	95 mm
Espessura de traço (aprox.) para sublinhar	1,0 mm
Espessura de traço (aprox.) para destacar	4,0 mm

3.2. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

CORES	CÓDIGO SUPRI	CATMAT
Amarelo	51.215.003.003.0029-7	BR0279313
Verde	51.215.003.003.0026-2	BR0279312
Laranja	51.215.003.003.0028-9	BR0279314
Azul	51.215.003.003.0046-7	BR0279311
Rosa	51.215.003.003.0027-0	BR0279316
Vermelha	51.215.003.003.0050-5	BR0279315

4. DOCUMENTAÇÃO / AMOSTRA

As empresas licitantes deverão apresentar o original ou cópia reprográfica do certificado de conformidade do produto de acordo com as Portarias nº 481/2010, nº 262/2012, 69/2017 do INMETRO e norma da ABNT NBR 15236.

Por ocasião da licitação deverá ser apresentada, 01 (uma) unidade de cada cor conforme tabela, para verificação dos requisitos.

As amostras de licitação apresentadas poderão ter prazo de validade inferior ao mínimo exigido desde que, em vigência.

5. RECEBIMENTO

Por ocasião dos recebimentos deverão ser observados os critérios estabelecidos na Portaria 65/2017-SMG de 10/06/2017.

PRODUTO: CANETA MARCA TEXTO (continuação)**Desenho meramente ilustrativo**

Atualização: setembro/2017